



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 12/07/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 024/2018

De 12 de julho de 2018

Constitui e designa membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Simonésia/MG; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Município de Simonésia– MG.

Art. 2º. A Comissão terá a responsabilidade de elaboração do Programa Municipal de Regularização Fundiária que deverá, posteriormente, ser encaminhado à Câmara Municipal para discussão e aprovação.

Art. 3º. O objetivo do referido programa será instituir no território do Município de Simonésia – MG, normas locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes nos termos da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. A Comissão será constituída por representantes dos Órgãos abaixo e formada pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Administração:

1- Elaine Aparecida Paiva Rodrigues

- Departamento de Tributos:

1 - Diego de Oliveira Elias Pena

- Secretaria Municipal de Finanças:

1 - Leida de Souza.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

1 - Valdir Ferreira da Silva.

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG

CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

- Engenheira Ambiental:

1- Luana Costa Santana.

- Engenheiro Civil:

1 - Ederson Baia Queiroz.

- Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG.

Parágrafo Único – O representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG será indicado pelo Oficial do referido Cartório.

Art. 5º. Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária, ora constituída, a realizar levantamentos em todas as Secretarias, Departamentos e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; bem como, em nome do Município, realizar levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi constituída.

Art. 6º. A referida Comissão fará um calendário de reuniões mensais, aprovado pela maioria de seus membros, às quais serão abertas à população, com o objetivo de discutir e planejar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, especificado no art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo Único. O referido calendário deverá ser publicado no site www.simonésia.mg.gov.br, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, bem como em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12.07.2018).


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 12/07/2018

Dou fé 

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 10/07/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 024/2018

De 12 de julho de 2018

Constitui e designa membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Simonésia/MG; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Município de Simonésia- MG.

Art. 2º. A Comissão terá a responsabilidade de elaboração do Programa Municipal de Regularização Fundiária que deverá, posteriormente, ser encaminhado à Câmara Municipal para discussão e aprovação.

Art. 3º. O objetivo do referido programa será instituir no território do Município de Simonésia – MG, normas locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes nos termos da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. A Comissão será constituída por representantes dos Órgãos abaixo e formada pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Administração:

1- Elaine Aparecida Paiva Rodrigues

- Departamento de Tributos:

1 - Diego de Oliveira Elias Pena

- Secretaria Municipal de Finanças:

1 - Leida de Souza.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

1 - Valdir Ferreira da Silva.

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG

CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

- Engenheira Ambiental:

1- Luana Costa Santana.

- Engenheiro Civil:

1 - Ederson Baia Queiroz.

- Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG.

Parágrafo Único – O representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG será indicado pelo Oficial do referido Cartório.

Art. 5º. Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária, ora constituída, a realizar levantamentos em todas as Secretarias, Departamentos e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; bem como, em nome do Município, realizar levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi constituída.

Art. 6º. A referida Comissão fará um calendário de reuniões mensais, aprovado pela maioria de seus membros, às quais serão abertas à população, com o objetivo de discutir e planejar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, especificado no art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo Único. O referido calendário deverá ser publicado no site www.simonésia.mg.gov.br, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, bem como em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12.07.2018).


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 12/07/2018
Dou fé 
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 12/07/2018

Dou fé: [assinatura]

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 024/2018 De 12 de julho de 2018

Constitui e designa membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Simonésia/MG; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Município de Simonésia- MG.

Art. 2º. A Comissão terá a responsabilidade de elaboração do Programa Municipal de Regularização Fundiária que deverá, posteriormente, ser encaminhado à Câmara Municipal para discussão e aprovação.

Art. 3º. O objetivo do referido programa será instituir no território do Município de Simonésia – MG, normas locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes nos termos da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. A Comissão será constituída por representantes dos Órgãos abaixo e formada pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Administração:

1- Elaine Aparecida Paiva Rodrigues

- Departamento de Tributos:

1 - Diego de Oliveira Elias Pena

- Secretaria Municipal de Finanças:

1 - Leida de Souza.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

1 - Valdir Ferreira da Silva.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

- Engenharia Ambiental:

1- Luana Costa Santana.

- Engenheiro Civil:

1 - Ederson Baia Queiroz.

- Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG.

Parágrafo Único – O representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG será indicado pelo Oficial do referido Cartório.

Art. 5º. Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária, ora constituída, a realizar levantamentos em todas as Secretarias, Departamentos e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; bem como, em nome do Município, realizar levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi constituída.

Art. 6º. A referida Comissão fará um calendário de reuniões mensais, aprovado pela maioria de seus membros, às quais serão abertas à população, com o objetivo de discutir e planejar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, especificado no art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo Único. O referido calendário deverá ser publicado no site www.simonésia.mg.gov.br, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, bem como em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (12.07.2018).


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 12 / 07 / 2018
Dou fé 
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais